



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Rogério Correia

MPV 932
00085

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 932, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Altera as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos que especifica e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 2020

Suprima-se o inciso IV do artigo 1º da MP nº 932/2020, assim redigido:

Art. 1 (...)

IV - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar:

- a) um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento da contribuição incidente sobre a folha de pagamento;
- b) cento e vinte e cinco milésimos por cento da contribuição incidente sobre a receita da comercialização da produção rural devida pelo produtor rural pessoa jurídica e pela agroindústria ; e
- c) dez centésimos por cento da contribuição incidente sobre a receita da comercialização da produção rural devida pelo produtor rural pessoa física e segurado especial.

JUSTIFICAÇÃO

As atividades rurais foram as que sofrerão menor impacto com a quarentena ocasionada pela pandemia do COVID-19, na prática, ao reduzir em 50% as alíquotas de contribuição do Sistema Nacional de Aprendizagem Rural estaremos inviabilizando as atividades desenvolvidas pelo SENAR. Desta forma considero que o Senar não deve ter suas alíquotas reduzidas. Sendo assim solicito o apoio para a aprovação da presente emenda.

Rogério Correia
Deputado - PT/MG



CD/20927.05826-67